

# Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba, 31 de janeiro de 2012**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PORTARIA Nº 010/2012. Quixaba- PB, 30 de Janeiro de 2012.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

#### RESOLVE:

1 - **DEFERIR**, o pedido do servidor deste órgão, **Maria Nazare Vieira Ferreira** - mat nº 429, enquadrada no cargo de Telefonista, que requereu para gozo a **LICENÇA PREMIO**, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias.

2 - O período da referida **LICENÇA**, compreende entre **01/02/2012 à 01/08/2012**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

  
**JÚLIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**  
Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PORTARIA Nº 011/2012. Quixaba- PB, 30 de Janeiro de 2012.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

#### RESOLVE:

1 - **DEFERIR**, o pedido do servidor deste órgão, **Maria de Lourdes Costa** - mat nº 416, enquadrada no cargo de Agente de Serviços Gerais, que requereu para gozo a **LICENÇA PREMIO**, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias.

2 - O período da referida **LICENÇA**, compreende entre **01/02/2012 à 01/08/2012**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

  
**JÚLIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**  
Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PORTARIA Nº 012/2012. Quixaba- PB, 30 de Janeiro de 2012.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

#### RESOLVE:

1 - **DEFERIR**, o pedido do servidor deste órgão, **Josileide Gonçalves de Araújo** - mat nº 381, enquadrada no cargo de Agente Administrativo, que requereu para gozo a **LICENÇA PREMIO**, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias.

2 - O período da referida **LICENÇA**, compreende entre **01/02/2012 à 01/08/2012**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

  
**JÚLIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**  
Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PORTARIA Nº 013/2012. Quixaba- PB, 30 de Janeiro de 2012.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº. 044/97, de 15 de setembro de 1997.

#### RESOLVE:

1 - **DEFERIR**, o pedido do servidor deste órgão, **Maria Rocha dos Santos** - mat nº 465, enquadrada no cargo de Telefonista, que requereu para gozo a **LICENÇA PREMIO**, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias.

2 - O período da referida **LICENÇA**, compreende entre **01/02/2012 à 01/08/2012**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

  
**JÚLIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PORTARIA Nº 014/2012. Quixaba- PB, 30 de Janeiro de 2012.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº. 044/97, de 15 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

1 - **DEFERIR**, o pedido do servidor deste órgão, **Maria das Dores dos Santos Costa** - mat nº 471, enquadrada no cargo de Agente de Serviços Gerais, que requereu para gozo a **LICENÇA PREMIO**, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias.

2 – O período da referida **LICENÇA**, compreende entre **01/02/2012 à 01/08/2012**.

3 – Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

  
**JÚLIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**  
Prefeito

<b>EXPEDIENTE</b>
<b>JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA</b> Prefeito Constitucional
<b>JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS</b> Vice-Prefeito
<b>ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES</b> Assessor Jurídico
<b>AMANDA PEREIRA DA SILVA</b> Secretária de Comunicação
<b>ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS</b> Secretária da Ação Social
<b>ALDEMIR RAMOS DA SILVA</b> Secretário da Fazenda, Finanças e Tesouraria
<b>CLÁUDIA MACÁRIO LOPES</b> Secretária de Administração e Planejamento
<b>DENIZE TORRES CANDEIA</b> Chefe de Gabinete do Prefeito
<b>ENOQUES FARIA DE ARAÚJO</b> Secretário de Obras e Urbanismo
<b>LUCIANO TIBÉRIO TRINDADE BEZERRA</b> Secretário de Agricultura e Abastecimento
<b>JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO</b> Secretário de Saúde
<b>MARIA ROZINEIDE ALVES DE ARAÚJO</b> Secretária de Educação
<b>JULIANA FERREIRA NÓBREGA</b> Secretária de Cultura, Esportes e Lazer
<b>GLAUCO MOURA RAMOS</b> Secretário de Estradas de Rodagem